



Governo Municipal

SANTA TEREZA DE GOIÁS

CNPJ: 02.073.484/0001-24

Compromisso com a feliz cidade

LEI MUNICIPAL Nº 690/2014, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

“Autoriza a abertura de crédito adicional a favor da Secretaria de Saúde e da outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município a favor da Secretaria Municipal de Saúde crédito adicional de natureza suplementar até o valor de R\$ 337.000,00 (Trezentos e trinta e sete mil reais), na forma discriminada no ANEXO I, parte integrante desta Lei, para custear possível insuficiência de saldo de despesas com pagamento de pessoal da manutenção do Fundo Municipal de Saúde, relativo aos meses de julho e agosto/2014, com recursos do Tesouro Municipal e de repasses do Fundo Estadual de Saúde e do Fundo Nacional de Saúde, que poderá ocorrer a contas das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º. Para cobertura dos créditos adicionais de que trata o artigo anterior, poderão ser utilizados os recursos resultantes de anulação parcial e/ou total de dotações constantes do Anexo II, inclusive o remanejamento de recursos orçamentários do Poder Executivo para o FMS, nos termos do Art. 43, II, da Lei Federal nº 4.320/64 e Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da vigência da Lei Orçamentária Anual.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de julho de 2014.

MARIZA PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA

Prefeita Municipal

EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS

Secretário de Saúde



ANEXO I
LEI MUNICIPAL Nº 690/2014
Detalhamento da Suplementação

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.10.122.0210.2.030-MANUT.DO FMS - FUNDO MUL. DE SAUDE	
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	30.000,00
3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
13.10.244.0202.2.026-MANUT.DO PACS - PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	25.000,00
13.10.301.0203.2.028-MANUT.DO PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	44.000,00
13.10.301.0210.2.029-MANUT.DO HOSPITAL MUNICIPAL Dr. TARCISO LIBERTE	
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	80.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
13.10.304.0246.2.031-MANUT. DOS SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA	
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	5.000,00
13.10.305.0245.2.071-PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENCAS - VIG. EPIDEMIOLOGICA	
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	15.000,00
13.10.271.0000.9.012-CONTRIBUICAO AO INSS - RGPS - FMS	
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	62.000,00
Total Geral	R\$ 337.000,00

ANEXO II
LEI MUNICIPAL Nº 690/2014
Detalhamento das Anulações de Dotações

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS

27.813.0720.1.035-CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO SETOR AEROPORTO	
4.4.90.51.00-Obras e Instalações	81.500,00
27.813.0720.1.039-CONSTR. E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
4.4.90.51.00-Obras e Instalações	25.000,00
15.451.0501.1.021 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.00-Obras e Instalações	230.500,00
Total Geral	R\$ 337.000,00

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de agosto de 2014.

MARIZA PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS
Secretário de Saúde